PROCESSO ADMINISTRATIVO 0301 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ESTADO DO CEARÁ

Pregão Eletrônico nº 043.2025-SME

Processo Administrativo nº PE 043.2025-SME

OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, sediada à Rua Teresa Cristina, n° 1258, Centro, CEP 60015-141, na cidade de Fortaleza/CE, por intermédio de seu representante legal, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no item 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 043.2025-SME, vem, respeitosamente, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em razão das irregularidades constatadas, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

DA TEMPESTIVIDADE

O item 14.1 do edital prevê que a impugnação pode ser protocolada até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame que está marcada para 25/09/2025.

Assim, a presente manifestação é tempestiva.

DOS FATOS

Trata-se de licitação cujo objeto é: *a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0302 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Ocorre que, ao analisar o edital, verificou-se que haviam diversas **especificações técnicas** de itens que foram redigidas de forma a restringir a participação e direcionar o certame à empresa **MS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS** em flagrante violação aos princípios norteadores das licitações públicas, vejamos:

- **Carne bovina moída temperada com vegetais:** exigência de ingredientes específicos (cenoura congelada, batata congelada, tomate desidratado em pó), embalagem a vácuo de 1kg e coloração determinada
- **Carne bovina em iscas (Patinho) IQF – pacote 2kg:** prazo mínimo de validade de 1 ano e forma de congelamento que não corresponde à realidade de parte expressiva do mercado;
- **Leite em pó integral – pacote 250g:** exigência de enriquecimento vitamínico específico, compatível apenas com a fornecedora mencionada.

Essas exigências, ao invés de assegurar a qualidade mínima necessária, configuram direcionamento do certame, comprometendo a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

DO DIRECIONAMENTO DO CERTAME E VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

No caso em exame, ao se exigir composição de ingredientes, tipos de embalagem e enriquecimentos específicos, **o edital se afasta do dever de impessoalidade e impede que fornecedores igualmente aptos participem em condições de igualdade, beneficiando de forma velada apenas a empresa MS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS.**

A Constituição Federal, em seu art. 37, caput e XXI, consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, exigindo que os processos licitatórios assegurem igualdade de condições entre os concorrentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0303 ASSINADO ELETRONICAMENTE

A Lei nº 14.133/2021, em seus arts. 5º e 11, veda expressamente a inclusão de especificações desnecessárias ou irrelevantes que restrinjam o caráter competitivo do certame, devendo ser priorizado o julgamento objetivo, vejamos:

> *Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

O Tribunal de Contas da União (TCU) já reiterou em diversas oportunidades que exigências excessivas, não justificadas tecnicamente, representam afronta ao princípio da isonomia e devem ser suprimidas dos editais. Nesse sentido, destaca-se:

> *Acórdão 2066/2016– Plenário – TCU: "A hipótese de restrição à competitividade não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, deve levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade do certame.*

No mesmo sentido:

> *ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CLÁUSULA EDITALÍCIA RESTRITIVA. A exigência em edital que restringe a participação de concorrentes constitui critério discriminatório, desprovido de interesse público, que acaba por descaracterizar a discricionariedade, porquanto consubstancia ação abusiva que interfere no princípio da igualdade. (TRF-4 - AG: 50175508520114040000 5017550-85.2011.4.04 .0000, Relator.: FERNANDO QUADROS DA SILVA, Data de Julgamento: 20/06/2012, TERCEIRA TURMA).*

Rua Tereza Cristina, 1258 - Centro - Fortaleza / CE - Cep: 60.015-141
Fone: (85) 3255-9850 - CNPJ: 41.600.131/0001-97 - CGF: 06.189.506-7
e-mail:omegacomercial01@gmail.com/omegacomercial@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0304 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Dessa forma, vale lembrar que o art. 11, caput, da Lei nº 14.133/2021, determina que a licitação deve ser interpretada sempre em favor da ampliação da disputa, e que as regras devem ser estabelecidas de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, o que não se confunde com a imposição de requisitos que inviabilizem a participação de concorrentes idôneos e qualificados, como ocorreu no presente caso, devendo ser imediatamente revisto.

DO PEDIDO

Diante do exposto**, REQUER-SE** que a presente impugnação seja recebida e julgada procedente, reconhecendo-se as irregularidades apontadas para a adequação do Termo de Referência, suprimindo-se as especificações restritivas e desnecessárias, de forma a garantir a ampla competitividade e isonomia entre os licitantes;

Caso não seja possível a adequação imediata, que seja anulada a publicação do edital, com a republicação de novo instrumento convocatório ajustado aos princípios constitucionais e à Lei nº 14.133/2021.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Gonçalo do Amarante/CE, 22 de setembro de 2025.

RICARDO MACHADO DE MEDEIROS:25946625349

Assinado de forma digital por RICARDO MACHADO DE MEDEIROS:25946625349
Dados: 2025.09.22 17:27:15 -03'00'

ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Rua Tereza Cristina, 1258 - Centro - Fortaleza / CE - Cep: 60.015-141
Fone: (85) 3255-9850 - CNPJ: 41.600.131/0001-97 - CGF: 06.189.506-7
e-mail:omegacomercial01@gmail.com/omegacomercial@hotmail.com

ÔMEGA
Distribuidora

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0305 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Empresa brasileira, com o CNPJ, N.º 41.600.131/0001-97, situada nesta capital Fortaleza /CE, representada legalmente, pelo Sr. **FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR,** brasileiro; natural de Sobral/CE, nascido em 19/04/1958, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da RG 8904002000214 SSP/CE e CPF Nº 116.390.753-72, residente e domiciliado na Av: Rui Barbosa, 343 – Bloco: Patrícia - 2001 – Aldeota – Fortaleza / CE.

OUTORGADO: RICARDO MACHADO DE MEDEIROS, Brasileiro, Casado, Gerente Administrativo, inscrito no RG N.º. 97002201642 – SSPDC-CE e CPF de N.º 259.466.253-49, residente domiciliado à Rua: Barão de Canindé n.º 1023, Bairro: Itaoca, Fortaleza – Ce.***

PODERES: A outorgante acima qualificada confere ao outorgado acima qualificado, plenos e gerais poderes para representa-la isoladamente, JUNTO ÁS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS TAIS COMO PREFEITURAS E SUAS SECRETÁRIAS E REPARTIÇÕES AUTÁRQUICAS EM TODO O TERRITORIO NACIONAL, Podendo o mesmo cadastrar a empresa em sistemas de compras eletrônicas e solicitar ou renovar o Certificado de Registro Cadastral, quitar e receber Editais, requerer certidões negativas e de adimplência, entregar e retirar amostras pertinentes ao certame, cadastrar proposta de preços eletrônica, efetuar lances eletrônicos e/ou verbais de preços, negociar descontos de preços, representando-nos em todas as modalidades de licitações presenciais e eletrônicas em todas as fases dos mesmos, entregar documentação referente ao credenciamento, á habilitação, entregar e assinar propostas, atas, requerimentos de certidões negativas de débitos e adimplências, contratos e declarações para este fim, assinar e dar entrada em impugnações, tendo todo o poder de decisão para o fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado, dentro de qualquer esfera.

VALIDADE: A presente procuração é válida pelo período de 90 (noventa) dias.

Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2025

OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA:41600131000197

Assinado digitalmente por OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA:41600131000197
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=FORTALEZA, OU=51103198000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA:41600131000197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.20 11:08:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios – LTDA

Rua Tereza Cristina, 1258 - Centro - Fortaleza / Ce - Cep: 60.015-141
Fone: (85) 3255-9850 - CNPJ: 41.600.131/0001-97 - CGF: 06.189.506-7
e-mail: omegacomercial@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0306 ASSINADO ELETRONICAMENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2724072560

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RICARDO MACHADO DE MEDEIROS

1ª HABILITAÇÃO: 05/08/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 02/03/1966, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO: 11/02/2024

4b VALIDADE: 01/02/2029

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 97002201642 SSPDC CE

4d CPF: 259.466.253-49

5 Nº REGISTRO: 00802568320

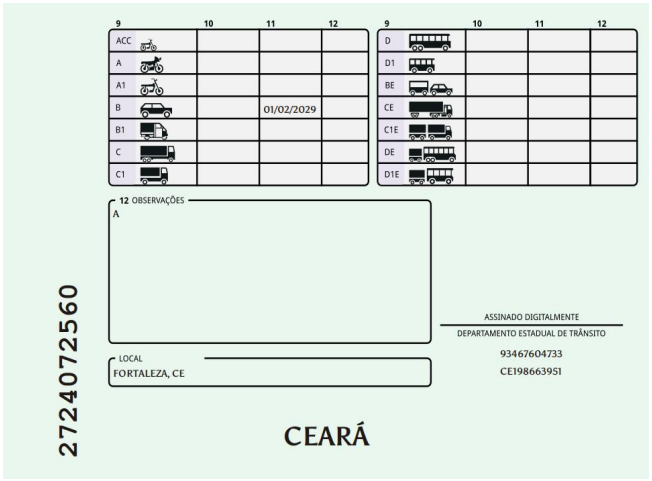
9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ODILON RICARDO DE MEDEIROS

MARIA NANCY MACHADO DE MEDEIROS

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		01/02/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
93467604733
CE198663951

LOCAL: FORTALEZA, CE

2724072560

CEARÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA008025683<202<<<<<<<<<<<<
6603023M2902016BRA<<<<<<<<<<<4
RICARDO<<MACHADO<DE<MEDEIROS<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0307
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **259.466.253-49**

Nome: **RICARDO MACHADO DE MEDEIROS**

Data de Nascimento: **02/03/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:50:32** do dia **03/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **CDAA.B1C0.7F7D.3519**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)